



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 085/2009

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO, MÓVEL DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o seguinte móvel de propriedade do Poder Legislativo de Santana do Itararé:

LOTE

01 - 01 (Um) VW/GOL SPECIAL, Veículo Placa - ALJ-9384/PR, RENAVAN= 81.791182-0;

Art. 2º - A alienação mediante venda do Lote nº. 01, de que trata esta lei, se processará a partir da avaliação e laudo pela comissão de licitação e preços da Câmara Municipal de Santana do Itararé.

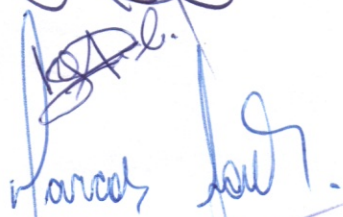
Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta lei ficará a cargo do comprador, compensando-se os eventuais créditos tributários.

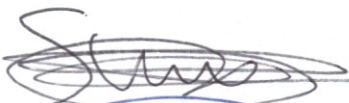
Apresentado na Reunião Ordinária em
22/08/09, o qual foi colocado em votação
o regime de urgência e foi aprovado por
unanimidade; Em seguida colocou em 1ª
votação e obteve o seguinte resultado o
vereador Marcos Paulo de Souza foi desfavorável
e os demais vereadores foram favoráveis.

Reapresentado na Reunião Ordinária do dia
24/08/09 o qual foi colocado em 2ª votação e
foi aprovado por unanimidade, sendo dispensado
da 3ª votação a pedido do Vereador Antonio
Claudio Mendes.

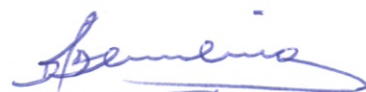


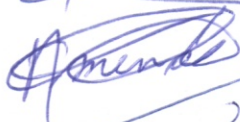

Marcos Paulo de Souza


Antonio Claudio Mendes






Antonio Claudio Mendes


Antonio Claudio Mendes





Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, o móvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - os valores arrecadados com a referida alienação serão depositados na conta bancária do Legislativo Municipal e serão utilizados para manutenção do legislativo em geral como: aquisição de bens móvel, imóveis, materiais permanentes e outras itens de necessidades em geral do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de fevereiro de 2010.

Art. 7º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2009.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente


Ney Aparecido Silva
Vice – Presidente


Darci Donizete de Carvalho
Secretário

JUSTIFICATIVA

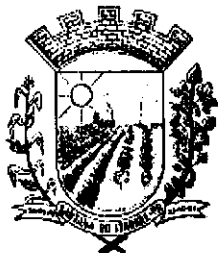
Estamos encaminhando o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe Poder Legislativo Municipal a alienar mediante venda, móvel de propriedade da Câmara Municipal, através de procedimento licitatório, conforme especifica”.

Preliminarmente informamos Vossas Excelências que o móvel será avaliado pela comissão de licitação e preços da Câmara Municipal de Santana do Itararé, para este fim, sendo que esta avaliação prévia tangenciou somente ao veículo oficial.

Informamos, outrossim, que os valores apurados com esta alienação serão revertidos em prol da Câmara Municipal, conforme especifica o artigo 5º da presente lei.

A presente medida visa principalmente em conter as despesas e gastos com o Poder Legislativo Municipal, em consonância com os princípios da economicidade e supremacia do interesse público.

Baseado no exposto é que solicitamos dos senhores edis um voto favorável ao presente projeto.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

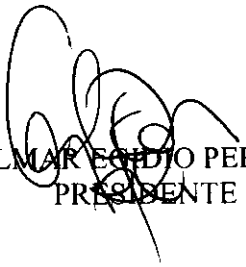
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

RELAÇÃO INTEGRAL DA FROTA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO 2008 E 2009

Veículo/ano	Placa	Combustível	Motorista	Situação do veículo
Goi 1000 SPECIAL MI / ANO/MOD. 2004	ALJ-9384-PR	ÁLCOOL	-----	BOM

OBS: No caso de motorista como não existe no quadro deste Poder Legislativo o vereador e funcionário em uso do veículo dá suporte como motorista ficando responsável por todas as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Santana do Itararé em, 27 de outubro de 2009-10-27


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR NR 7897378641
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 81.791.182-0 EXERCÍCIO 2008

NOME / ENDEREÇO
SANTANA DO ITARARE CAMARA DE VER
EADORES
PCA FREI MATHIAS DE GENOVA, 10
PREFEITURA CENTRO

CPF / CNPJ 77.780.211/0001-19 PLACA ALJ-9384

PLACA ANT. ANO CHASSI
***** 9HWCA05Y04T058628

PR/AUTOMOTOR COMBUSTÍVEL ALCOOL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/GOL SPECIAL 2003 2004

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
SP/62CV OFICIAL CINZA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2008 IMUNE 1*****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS
A ***** 2***** 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOR (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2008 QUITADO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES
MOTOR = A8F028690

LOCAL DATA
SANTANA ITARARE 10/03/09 16/05/06

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICUL
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 7897378641 BILHETE DE SEGURO DPVAT
NOME / ENDEREÇO

SANTANA DO ITARARE CAMARA DE VEREAD
ORES
PCA FREI MATHIAS DE GENOVA, 10
SANTANA ITARARE

CPF / CNPJ 77.780.211/0001-19 PLACA ALJ-9384

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 7897378641 EXERCÍCIO 2008 DATA EMISSÃO 10/03/09

NOME / ENDEREÇO
SANTANA DO ITARARE CAMARA DE VEREAD
ORES
PCA FREI MATHIAS DE GENOVA, 10
SANTANA ITARARE

VIA 1 CPF / CNPJ 77.780.211/0001-19 PLACA ALJ-9384

COD. RENAVAM 81.791.182-0 MARCA / MODELO VW/GOL SPECIAL

ANO FAB. CAT. TARIF. CHASSI
2003 01 9HWCA05Y04T058628

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOR (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)
93,51 0,00 93,51

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

001668